



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA L REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

1 Ao décimo primeiro dia do mês de maio, do ano dois mil e vinte, às dezesseis horas, no auditório do  
2 **CRF-BA**, localizado na Av. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob **Presidência**  
3 **do Dr. Alan Oliveira de Brito** e com as presenças dos Conselheiros Dra. Angela Maria de Carvalho  
4 Pontes – Vice-Presidente, Dr. Mário Martinelli Júnior – Tesoureiro e de forma virtual o Dr. Cleuber  
5 Franco Fontes – Secretário-Geral, Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli, Dr. José Fernando  
6 Oliveira Costa, Dra. Tania Maria Planzo Fernandes, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos e o Dr. Bruno  
7 Andrade Amaral, do Conselheiro Federal Dr. Altamiro José dos Santos, do Assessor da Diretoria Arivaldo  
8 Moraes e da funcionária Simone Silva foi realizada uma Reunião Plenária Extraordinária, convocada para  
9 esta data e horário. Ausentes os Conselheiros Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dra. Ana Patrícia  
10 Nogueira Dantas e a Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, os quais justificaram suas ausências, conforme  
11 determina o Regimento Interno do CRF-BA. O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes,  
12 passando para discussão a seguinte pauta: **Item I – Ações relativas ao COVID 19: O Dr. Alan**  
13 **informou** que estavam realizando a primeira reunião virtual, em fase de teste, em virtude da pandemia que  
14 estava acontecendo há cerca de 45 dias no país e precisavam discutir alguns temas importantes com os  
15 conselheiros, bem como para informar sobre as ações que o CRF-BA vem tomando diante da pandemia.  
16 Explicou que estava aguardando a autorização do CFF para realizar uma nova plenária com inclusão da  
17 pauta mensal. O **Dr. Mario** cumprimentou a todos e parabenizou a diretoria por estar realizando uma  
18 discussão, mesmo que virtualmente, sobre a pandemia, a fim de ouvir a opinião dos conselheiros. A **Dra.**  
19 **Angela** informou que devido à necessidade de distanciamento social, no primeiro momento suspendeu a  
20 fiscalização por orientação do CFF, contudo, que após 15 a 20 dias o CFF expediu nova orientação para  
21 que os Conselhos voltassem a fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos, concedendo repasse de verba  
22 para a aquisição de EPI's para os fiscais atuarem protegidos, como também para o fornecimento de EPI's  
23 para os farmacêuticos que se encontram atuando em farmácias sem os devidos equipamentos de  
24 segurança, em virtude da dificuldade de obtenção dos mesmos. Explicou que foram expedidas duas  
25 portarias com orientações da Projur sobre os cuidados na realização das atividades, como também acerca  
26 do funcionamento do Conselho e seccionais durante a pandemia, ressaltando que alguns funcionários que  
27 se encontram no grupo de risco, inclusive dois fiscais, necessitaram se afastar das suas atividades por conta  
28 de problemas de saúde. Por esse motivo, estão com um número reduzido de fiscais, mas estão  
29 conseguindo trabalhar, apesar das chuvas que tem dificultado bastante o serviço em Salvador. Falou que o  
30 setor tem recebido uma quantidade boa de denúncias sobre suspensão dos contratos de trabalho dos  
31 farmacêuticos e sobre a ausência de EPI's, mas que os colegas continuam trabalhando, principalmente para  
32 garantir que a população seja recebida e bem orientada nas farmácias. Participou, juntamente com o Dr.  
33 Cleuber, Dr. Arivaldo, Dra. Cristina Ravazzano e Dra. Aline Coelho de uma reunião virtual com a  
34 DIVISA sobre a implantação dos testes rápidos para detecção da COVID 19 nas farmácias, ocasião em que  
35 foi solicitado que o Conselho certificasse se o farmacêutico estaria preparado para atuar nessa área  
36 realizando os testes rápidos. Foi sugerido que o CRF-BA realize cursos sobre o tema e emita certificados  
37 para os farmacêuticos participantes. O **Dr. Cleuber** falou que a reunião com a Divisa foi bastante longa e  
38 produtiva. Disse que a diretoria do CRF-SC também emitiu uma nota técnica acerca da pandemia e do  
39 funcionamento do conselho com número reduzido de funcionários. Falou que o CRF-BA expediu uma  
40 portaria, orientada pela Projur, liberando os funcionários do grupo de risco para trabalharem em casa, e  
41 como a demanda de farmacêuticos e proprietários de farmácia no Conselho é grande, foi realizada uma  
42 escala para manter todos os setores funcionando. Disse que as seccionais que funcionam em shopping  
43 estão fechadas, por conta das normas, mas as funcionárias estão trabalhando em esquema de home-office.

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina - CEP 40170-120 - Salvador - Bahia

Site: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

44 Esclareceu que os diretores têm vindo esporadicamente ao conselho para resolver as demandas, a fim de  
45 evitar a contaminação. O **Dr. Alan** explicou que diante da situação de pandemia foi verificada a situação  
46 de trabalho de todos os colaboradores e os que podem, estão realizando o trabalho de casa. Disse que foi  
47 necessário extinguir alguns contratos temporários de colaboradores e que colocou a assessoria técnica à  
48 disposição da diretoria para a emissão de notas técnicas, a fim de orientar a categoria e a população. Falou  
49 também que o Conselho tem mantido contato direto com o Sindifarma/BA, no intuito de apoiar os  
50 colegas no que for possível quantos às questões trabalhistas. Falou que os fiscais estão distribuindo os  
51 EPI's para os colegas do interior do estado, ressaltando que a fiscalização não pode parar, pois precisam  
52 saber o que está acontecendo nas farmácias e verificar as condições de trabalho dos colegas. O **Dr.**  
53 **Altamiro** informou que o CFF realizou duas reuniões consultivas virtuais no período da pandemia,  
54 aprovando na primeira a concessão de recurso para incentivo ao retorno da fiscalização nos Conselhos  
55 Regionais. Lembrou que a situação da pandemia na Bahia está mais controlada que em outros estados  
56 como São Paulo, Ceará e Pernambuco, mas que, inevitavelmente, vai piorar até o fim de maio. Falou da  
57 importância das farmácias estarem abertas por serem consideradas serviços essenciais e estarem realizando  
58 os testes rápidos, sob vários aspectos, não só por ser reconhecido como estabelecimento de saúde, mas  
59 também por contribuir no combate à pandemia. Disse ainda que os testes rápidos são simples e que o  
60 farmacêutico tem capacidade de realizá-los, ressaltando que os técnicos de nível médio também estão  
61 realizando esses testes e que não entende a burocracia gerada pela DIVISA exigindo que o Conselho  
62 certifique a capacidade do profissional farmacêutico. Ressaltou a necessidade de discutir sobre a segurança  
63 do farmacêutico na realização desses testes e a sobre quantidade de pessoas que podem ter acesso a  
64 farmácia de uma vez, a fim de evitar a contaminação do profissional pelo COVID 19. Falou que é de  
65 fundamental importância o farmacêutico estar inserido no processo de combate à pandemia e que é uma  
66 grande oportunidade de mostrar o papel do farmacêutico como profissional de saúde e a farmácia como  
67 um estabelecimento de saúde. Afirmou que o Conselho pode contribuir no processo discutindo sobre a  
68 segurança do Farmacêutico na realização dos testes rápidos. Sugeriu que sejam publicados informativos ou  
69 boletins específicos do CRF-BA, direcionados a toda a classe farmacêutica sobre a pandemia, abrangendo  
70 as diversas áreas, afirmando que seria uma grande contribuição para os profissionais. A **Dra. Tania** disse  
71 que é um grande momento para o profissional farmacêutico se mostrar para a sociedade e para que a  
72 farmácia seja vista como um estabelecimento de saúde, mas que se preocupa muito com a realização do  
73 teste rápido para detecção do COVID 19, pois, apesar de ser um teste simples de ser realizado, precisa de  
74 cuidados, levando em consideração que voltou a militar na área das análises clínicas no Hospital Geral de  
75 Camaçari e que muitas vezes a interpretação e a leitura do teste rápido, a depender do lote, tipo e marca do  
76 exames, apresenta uma imagem borrada, o que é chamado de resultado falso-positivo, mostrando uma  
77 interpretação confusa para o profissional que está realizando o exame. Disse ainda que caso esse  
78 profissional esteja trabalhando somente na dispensação de medicamentos, ele pode ter certa dificuldade na  
79 leitura do exame, mesmo se tratando de um exame simples de realizar, pois cria algumas situações que se  
80 faz necessário chamar a atenção dos profissionais. Por esse motivo, sugere que o CRF-BA promova um  
81 curso rápido, mesmo que de forma on line, para orientação dos profissionais que vão realizar o TR na  
82 farmácia. Falou ainda que alguns colegas se mostraram preocupados com essa demanda, principalmente  
83 por causa da segurança deles, segurança sanitária, de EPI's, de um local apropriado para a realização do  
84 exame e de como será expedido o laudo, pois nele devem constar diversas informações para atestar a  
85 qualidade do teste, a fim de que o farmacêutico não fique vulnerável em relação aos resultados dos exames.  
86 Disse concordar com a publicação de boletins informativos expedidos pelo CRF-BA para orientar a  
87 categoria sobre a situação real da assistência farmacêutica na pandemia, falando um pouco também sobre  
88 os mitos da utilização da farmacoterapêutica no tratamento do COVID, pois vários colegas estão tendo  
89 dificuldades com relação ao tema. O **Dr. José Fernando** questionou se estavam ocorrendo rescisões de  
90 contrato de trabalho por conta da pandemia e a **Dra. Angela** respondeu que alguns contratos estavam  
91 sendo suspensos por conta dos farmacêuticos que se encontram em grupo de risco. O **Dr. Fernando** disse





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

92 que precisavam estar atentos a situação, visto que os casos diagnosticados estão crescendo e as farmácias  
93 permanecem com um espaço de contato do profissional de saúde com esses pacientes, como também nos  
94 laboratórios de análises clínicas. No caso dos laboratórios, disse que houve uma densa redução, já que os  
95 pacientes ambulatoriais estão fugindo das consultas e tem notado diversas clínicas de referência na cidade  
96 chamando os pacientes de volta, mas que com relação à farmácias, vale a pena entender o que tem  
97 acontecido diante da pandemia, pois há um aumento no consumo de algumas categorias de medicamentos  
98 e tem visto que alguns estabelecimentos da capital tem funcionado adequadamente coma as normas de  
99 segurança. Lembrou que a como a fiscalização voltou a funcionar, vale a pena verificar se os  
100 estabelecimentos que solicitaram a suspensão do contrato do farmacêutico estão de fato sem  
101 funcionamento, ou se somente deixaram de pagar o salário ao farmacêutico por conta da crise. A **Dra.**  
102 **Angela** ressaltou que essas suspensões de contrato se devem muitas vezes a farmacêuticos com alguma  
103 patologia como hipertensos, grávidas, mas que solicitou a contratação de farmacêutico substituto para  
104 cobrir a ausência do RT. O **Dr. Fernando** informou que a Comissão de Ensino realizou uma reunião  
105 virtual para tentar fechar um documento estadual que vai orientar alguns Cursos de Graduação em  
106 Farmácia no momento atual, visto que os Ministérios da Saúde e da Educação se posicionam de formas  
107 diferentes, por conta da necessidade de alguns estudantes autorizados por decreto do Ministério da  
108 Educação realizarem a coração de grau. Disse ainda que pretende realizar novo encontro da referida  
109 comissão para rever a possibilidade, diante dos documentos que foram publicados, de criar um documento  
110 conjunto com o Estado para apoiar os Coordenadores de Cursos de Farmácia que, certamente, estão  
111 tendo dificuldade de entendimento das orientações e documentos de âmbito federal. Com relação aos  
112 testes rápidos, disse que é um movimento sem retorno, a despeito de todas a críticas no cenário nacional  
113 sobre a forma que os exames serão disponibilizados no mercado. Mostrou-se preocupado com a qualidade  
114 dos testes que estão sendo disponibilizados, visto que alguns são importados e sem registo na Anvisa e não  
115 há garantia da qualidade dos resultados. Disse ainda que não tem visto movimentação ou posicionamento  
116 dos órgãos federais em relação aos profissionais que terão mais essa demanda sem nenhum amparo do  
117 ponto de vista da remuneração, ressaltando a sobrecarga de trabalho que vai demorar para reduzir. Falou  
118 que é necessário verificar se as unidades que estão realizando os testes rápidos em Salvador estão seguindo  
119 as especificações da ANVISA. Falou que é extremamente relevante a proposta inicial do CFF que  
120 disponibiliza verba para a compra de álcool em gel e EPI's, mas acha que os estabelecimentos  
121 farmacêuticos devem ser responsáveis por essas aquisições, questionando até quando os Conselhos terão  
122 capacidade de sustentar esse fornecimento, visto que a pandemia durará alguns meses no Brasil e o  
123 movimento nas farmácias tende a aumentar, sendo essa aquisição uma obrigação do proprietário para com  
124 os profissionais e consumidores. O **Dr. Alan** falou que é favorável à possibilidade do farmacêutico realizar  
125 os testes rápidos e que o momento atual está ajudando as farmácias a se transformarem em  
126 estabelecimento de saúde, devendo os profissionais apoiarem na orientação à população. Disse que tem  
127 visto outros profissionais como os enfermeiros realizando os referidos testes e que o farmacêutico tem  
128 capacidade de realizá-lo. Ressaltou que a qualidade dos testes foge da competência do farmacêutico, como  
129 também a ausência de estrutura física da farmácia. Explicou que a concessão de EPI's é momentânea, com  
130 recurso concedido pelo CFF, pois o CRF-BA não dispõe de recursos para prolongar a sua entrega. A **Dra.**  
131 **Luciane** parabenizou a diretoria pelo compromisso e pelas ações frequentes no interior do estado. Disse  
132 que a situação do contágio no sul do estado está complicada, principalmente em Ilhéus e Itabuna e que no  
133 extremo-sul está mais tranquila, mas sabe que é momentânea, pois certamente vão passar por momentos  
134 difíceis. Falou que 20% das unidades de saúde estão fechadas por falta de EPI's, observando que os  
135 farmacêuticos da região também não dispõem dos EPI's. Falou que o NASF realmente parou de atuar na  
136 região e que aconteceram também algumas demissões de farmacêuticos contratados. Visitou alguns colegas  
137 que estão trabalhando na dispensação de unidades do município e verificou que realmente estavam  
138 trabalhando sem EPI's. Fez contato com a Vigilância Sanitária local e eles demonstraram preocupação  
139 com relação à organização das farmácias, quanto à questão da testagem. Com relação às farmácias,





140 explicou que faltam informações de como os colegas podem realizar a prevenção e o isolamento para  
141 terem uma maior segurança, sugerindo que a fiscalização do Conselho ajude na orientação básica dos  
142 colegas, como a necessidade do uso de máscaras e o distanciamento na ocasião do atendimento ao  
143 paciente. Disse ainda que está pretendendo visitar as cidades próximas para averiguar a situação de  
144 trabalho dos colegas, pois não está havendo comunicação entre municípios. Falou que o município de  
145 Teixeira de Freitas recebeu 600 testes rápidos, o que acha pouco para a quantidade de habitantes, sendo  
146 necessário que as farmácias participem da oferta de testes-rápidos, visto que a rede pública não terá  
147 condições de atender à demanda. Explicou que apenas dois laboratórios da cidade estão realizando os  
148 testes por alguns dias e depois param por ausência dos kits, advertindo que nas cidades vizinhas os  
149 laboratórios não estão realizando os referidos testes por ausência de kits. Informou ainda que é favorável à  
150 realização dos testes rápidos pelos farmacêuticos, mas que se preocupa muito com a segurança deles e que  
151 até então não soube de nenhuma farmácia na região oferecendo o teste rápido. O **Dr. Bruno** falou que a  
152 maior preocupação com os testes rápidos está relacionada ao problema da segurança do profissional e, do  
153 ponto de vista econômico, a sustentabilidade não só do farmacêutico em ser remunerado pela atividade,  
154 mas que tenha viabilidade econômica para comercialização nas farmácias, visto que não tem interesse em  
155 comercializar testes importados, sem garantia comprovada. Falou que os profissionais precisam ter  
156 cuidado com a qualidade dos testes e certificação, pois haverá muitas ofertas do produto e o farmacêutico  
157 será o responsável pelos laudos dos exames. Lembrou que o teste será colocado em prática a longo prazo,  
158 a fim de testar a população que já foi exposta ao vírus, mas que a resposta rápida que se queria utilizando  
159 as farmácias para a realização dos testes não será relevante. Disse que em Vitória da Conquista também  
160 houve dificuldade para a aquisição de EPI's, tanto para as drogarias quanto para as unidades de saúde.  
161 Falou que é extremamente relevante a publicação de informes e boletins específicos por parte do Conselho  
162 orientando e esclarecendo a categoria sobre os tratamentos corretos do COVID 19, visto que há muitos  
163 questionamentos e informações equivocadas sobre o assunto e os profissionais farmacêuticos tem o papel  
164 de orientar a população. Falou ainda que o Conselho deve estar atento à questão da realização dos testes  
165 rápidos e sugerir à categoria a realização de treinamentos e cursos pré-definidos, além de fomentar o uso  
166 das plataformas que já estão prontas, sem necessitar criar algo novo. O **Dr. Cleuber** falou que talvez haja a  
167 necessidade de contratação de outro farmacêutico para realização dos testes rápidos na farmácia, o qual  
168 deverá passar por treinamento específico e ser avaliado para verificar se está apto para realizar os testes.  
169 Falou que os kits para exames precisam ser avaliados previamente pela Anvisa, antes de serem  
170 comercializados, para evitar resultados equivocados. Advertiu sobre a possibilidade de processos judiciais  
171 para os farmacêuticos e para as farmácias, caso o resultado do teste esteja errado. Disse ainda que o  
172 farmacêutico deve receber insalubridade para a realização dessa atividade, por estar trabalhando com  
173 material biológico. Falou que a UFBA recebeu uma portaria do MEC determinando que os professores  
174 ministrem aulas EaD durante a pandemia, mas que os mesmos foram unânimes em discordar, visto que a  
175 prática abre caminho para que o MEC autorize que todo o Curso de Farmácia seja ministrado à distância.  
176 Disse ainda que os professores combinaram de realizar atividades durante a pandemia que não sejam  
177 avaliadas, tais como palestras e lives. Sugeriu a realização de uma mesa redonda on line, com os  
178 professores da área da Farmacologia, para discutir sobre os possíveis tratamentos do COVID 19, visto que  
179 aparecem indicações de medicamentos e de tratamentos novos com muita frequência, o que servirá de  
180 orientação para os colegas farmacêuticos que estão na linha de frente. O **Dr. Altamiro** disse que o  
181 Conselho deve realizar constantemente mesas-redondas on line para debater a assistência farmacêutica e o  
182 COVID 19. A **Dra. Tânia** falou que entende o papel da farmácia dentro da sociedade e que é favorável à  
183 realização dos testes rápidos pelo farmacêutico, mas que se preocupa com a qualidade da prestação do  
184 serviço pelo colega, questionando se são viáveis os resultados que estão sendo realizados por diversos  
185 profissionais da área da saúde. Ressaltou que o farmacêutico deve realizar o exame com critérios para que  
186 o resultado seja de boa qualidade. Solicitou ainda que seja verificado se o farmacêutico está realmente apto  
187 a realizar o exame e se tem condições de explicar o resultado ao paciente, devendo o CRF-BA repassar as





188 informações específicas à categoria através de lives ou boletins. O **Dr. Altamiro** comunicou que serão  
189 publicadas pela ANVISA uma RDC e duas Instruções Normativas sobre os testes rápidos para detecção  
190 do vírus. O **Dr. Cleuber** chamou a atenção para a grande demanda que vai ocorrer na comercialização dos  
191 testes rápidos, com intuito unicamente financeiro. O **Dr. Altamiro** afirmou que a RDC e as instruções  
192 normativas vão nortear quem vai poder realizar os testes e os critérios. O **Dr. Mário** colocou que não está  
193 convencido da importância dos testes rápidos na farmácia comunitária no momento atual, lembrando que  
194 os testes de HIV, quando foram liberados pela ANVISA, tinham 99,9 de sensibilidade e mesmo assim  
195 davam muitos resultados falso-negativo e falso-positivo e, por esse motivo, os laboratórios eram levados  
196 aos tribunais. Advertiu que os testes que a ANVISA liberou para entrar no mercado brasileiro são na  
197 maioria de origem coreana e estão chegando com sensibilidade entre 50% a 70%. Ressaltou que na Coreia  
198 estão testando o paciente 5 vezes para confirmar o resultado negativo e que não se sabe se aqui no Brasil  
199 há recurso disponível para essa testagem. Falou que a realização do teste em um paciente infectado  
200 colocará em risco os farmacêuticos e demais profissionais que trabalham no estabelecimento,  
201 questionando se o resultado for positivo qual o encaminhamento que será dado a esse paciente. Lembrou  
202 que a categoria farmacêutica não foi escutada sobre se deseja realizar o teste, levando em consideração as  
203 diversas atividades que desenvolve dentro da farmácia e que conforme pesquisa publicada, 70 a 80% da  
204 categoria farmacêutica não deseja realizar os testes rápidos, mas apenas os 15% que são proprietários dos  
205 estabelecimentos e tem a oportunidade de crescer sua receita. Falou que o assunto deve ser amplamente  
206 discutido através de novos debates e deve-se capacitar os profissionais para que os mesmos estejam aptos  
207 a realizar o teste com qualidade, pois apenas o farmacêutico bioquímico, o farmacêutico generalista, o  
208 biomédico e o médico patologista estão legalmente habilitados, mas que tomou conhecimento que  
209 enfermeiros e outros profissionais da área da saúde também estão realizando os citados testes. Questionou  
210 por qual motivo os laboratórios clínicos não foram convocados para participar da campanha do COVID,  
211 visto que possuem espaço adequado e experiência na realização de exames, e podem oferecer resultados de  
212 qualidade. Advertiu que nesse momento é importante que o farmacêutico realize o exame na farmácia,  
213 para que atenda a necessidade da população, mas que não é correta a realização de testes rápidos na  
214 farmácia. O **Dr. José Fernando** falou que se preocupa com o fato de a categoria não ter sido consultada  
215 se era favorável à realização dessa atividade, mas que a ANVISA simplesmente a regulamentou e que o  
216 profissional farmacêutico não pode mais decidir se vai fazer ou não, mas apenas definir as melhores  
217 condições para que a atividade se estabeleça. O **Dr. Altamiro** disse que a atividade já está regulamentada  
218 pela ANVISA com a RDC e instruções normativas e que resta apenas cobrar os instrumentos necessários  
219 para a sua realização efetiva. Falou que a norma não foi colocada em consulta pública devido à urgência do  
220 momento, visto que a pandemia é muito rápida e os casos de contaminação aumentam diariamente.  
221 Advertiu que os farmacêuticos tem obrigação de dar a sua contribuição à sociedade nesse momento crítico,  
222 pois são profissionais de saúde e que os laboratórios clínicos e as farmácias também podem dar apoio,  
223 apenas se preocupa com a segurança do profissional, em qualquer estabelecimento que ele esteja. Quanto à  
224 qualidade dos testes e para onde o paciente com COVID será encaminhado, esclareceu que nas normas da  
225 ANVISA devem constar. Falou ainda que no final do corrente mês o caos deve se instalar na Bahia, pois  
226 não há UTIs e respiradores para atender à demanda, e que estamos caminhando para uma situação trágica,  
227 devendo o farmacêutico fazer o que estiver ao seu alcance para contribuir com a população. O **Dr. Alan**  
228 colocou que as discussões são sempre muito positivas, reforçando a necessidade da habilitação do  
229 profissional farmacêutico para que realize os testes com qualidade. Disse que estão passando por um  
230 importante momento de reflexão e crescimento da profissão e acredita que o profissional farmacêutico  
231 está habilitado para realizar os testes. O **Dr. Fernando** disse que o Conselho não deve limitar a atuação do  
232 farmacêutico em virtude da má formação em graduação que estão tendo atualmente, por conta da  
233 pandemia. O **Dr. Alan** afirmou que estão atravessando um momento conturbado, mas que o profissional  
234 farmacêutico deve buscar o seu papel na sociedade. **Item II – O que ocorrer:** Não havendo  
235 pronunciamento por parte dos presentes o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu,





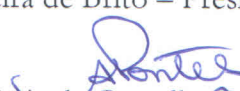
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

236 Secretário-Geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e  
237 demais conselheiros presentes. Salvador, 11 de maio de 2020.

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 11/05/2020:

  
Dr. Alan Oliveira de Brito – Presidente

  
Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Vice-Presidente

  
Dr. Cleuber Franco Fontes – Secretário-Geral

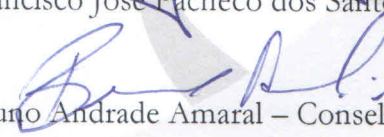
  
Dr. Mário Martinelli Júnior – Tesoureiro

Dra. Luciane Aparecida Gonçalves Manganelli – Conselheira Efetiva

  
Dr. José Fernando Oliveira Costa – Conselheiro Efetivo

  
Dra. Tania Maria Planzo Fernandes – Conselheira Efetiva

  
Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Conselheiro Efetivo

  
Dr. Bruno Andrade Amaral – Conselheiro Efetivo

**CRF BA**

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia